



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 1984 – DATA 22/09/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETOS
- EXTRATO UNIFICADO DE ADITIVOS DE CONTRATOS DE ESTÁGIO CMFS

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 572/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 6º, caput, art. 7º, XVIII, e art. 201, II, da CF/88 e da Lei Federal nº. 8.213/91, artigos 71 a 73, resolve conceder à servidora ROSEANE MIRANDA CARVALHO, Assessor Parlamentar, símbolo ASPA 03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 15 de setembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027, conforme PJ nº 144/2026 exarado no Processo nº 1436/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 21 de setembro de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 573/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação nº 553/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Feira de Santana, Ano XII – Edição 1976, de 04 de agosto de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 21 de setembro de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -





EXTRATO UNIFICADO DE ADITIVOS DE CONTRATOS DE ESTÁGIO

ÓRGÃO CONCEDENTE: Câmara Municipal de Feira de Santana.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: especificada nos termos aditivos de estágio.

DISPOSIÇÃO LEGAL /JUSTIFICATIVA

Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo do Município de Feira de Santana o seu respectivo programa de estágio, com vistas à admissão de estudantes de nível médio, graduação e pós-graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC., art. 19 da Lei Municipal de nº 4.307/2025.

Desta forma, considera-se ainda, o quanto disposto na Lei nº 11.788/2008 em seu Art. 9º— tendo por redação: as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações.

OBJETO DO CONTRATO

O Estágio, de interesse curricular, deverá ser desenvolvido em ambiente que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO(A)** para o trabalho produtivo, com caráter de complementação educacional e de prática profissional, sendo planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar. Ou seja, o estágio tem o intuito de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício, consoante o disposto no art. 3º da Lei n.º 11.788/2008

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio);
- Lei nº 13.146/2015 (reserva de vagas);
- Lei nº 15.142/2025 (reserva de vagas).
- Lei Municipal nº 3.286/2011 (reserva de vagas)
- Lei Municipal nº 4.307/2025
- Ato da Presidência Nº 001/2025

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	ESPÉCIE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CONVÊNIO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
1	ADROALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	30h	Pós Graduação	I9 Educação	01/09/26 a 31/10/26
2	ALEX ASSIS DOS ANJOS SANTOS	30h	Pós Graduação	Estácio de Sá	01/09/26 a 31/12/26





3	ANA BEATRIZ CERQUEIRA P. DOS REIS	30h	Graduação	UNIFAT	01/09/26 a 31/10/26
4	ANA GABRIELA CERQUEIRA BISPO	20h	Ensino Médio	Colégio Estadual Gov. Luiz Viana Filho	01/09/26 a 31/12/26
5	ANDRESSA MODESTO DIAS	30h	Graduação	UNIFAT	01/09/26 a 31/10/26
6	ANNA BEATRIZ MACHADO ANCELOTI SANTOS	30h	Graduação	PITÁGORAS – UNOPAR - ANHANGUERA	01/09/26 a 31/10/26
7	BRENDA ELOÍ DE SOUSA FERNANDES	30h	Graduação	UNIFAT	01/09/26 a 31/10/26
8	BRUNA SANTOS SAMPAIO PEREIRA	30h	Pós Graduação	I9 Educação	01/09/26 a 31/10/26
9	CLEONICE MARINHO SANTOS	30h	Graduação	PITÁGORAS – UNOPAR - ANHANGUERA	01/09/26 a 31/10/26
10	ELVIS SANTANA MAMOMA	30h	Pós Graduação	UNIFAT	01/09/26 a 31/10/26
11	EVELLYN VITORIA MIRANDA NUNES	30h	Graduação	UNEX	01/09/26 a 30/11/26
12	IELLI MACHADO SILVA	30h	Pós Graduação	PITÁGORAS – UNOPAR - ANHANGUERA	01/09/26 a 31/12/26
13	IZABEL CRISTINA DA SILVA	30h	Graduação	PITÁGORAS – UNOPAR - ANHANGUERA	01/09/26 a 31/10/26
14	JOANA SILVA RAMOS	30h	Graduação	UNIFAT	01/09/26 a 31/10/26
15	JOÃO VITOR LEAL MESSIAS DIAS	20h	Ens. Médio	Colégio Estadual do Campo Padre Henrique Alves Borges	01/09/26 a 31/10/26





16	JORGE ROBERTO S. DOS SANTOS	30h	Graduação	IFBA	01/09/26 a 31/10/26
17	KATIA SANTANA SOUZA	30h	Graduação	UNIFAN	01/09/26 a 31/10/26
18	MARIA FERNANDA DE SOUZA A. BRITO	30h	Pós Graduação	UNIFAT	01/09/26 a 31/10/26
19	POLIANA ARAUJO RAMOS	30h	Graduação	UNIGRANDE	01/09/26 a 31/10/26
20	SARA SUANNE ALVES SANTOS MIRANDA	30h	Graduação	PITÁGORAS – UNOPAR - ANHANGUERA	01/09/26 a 31/10/26
21	STEFANIE BELA FARIAS	30h	Graduação	UFRB	01/09/26 a 31/10/26
22	URBANO DAS VIRGENS PEREIRA	30h	Graduação	UNIASSELVI	01/09/26 a 31/10/26
23	YASMIM DE SOUZA LEAL	30h	Pós Graduação	GRAN FACULDADE	01/09/26 a 28/11/26

Data da Assinatura: Feira de Santana-Bahia, 21 de SETEMBRO de 2026.

Dr. Eurico Agostinho Neto
Membro da Comissão

Romero de Oliveira Silva
Membro da Comissão

Geruza Gomes dos Santos
Membro da Comissão

Veruska Lima Rangel
Membro da Comissão

Fábio Rodrigues da Silva
Membro da Comissão

Marcos Antonio dos Santos Lima
Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

